

P.E Nº 32/2024

6 mensagens

Livia Caroline <liviacaroline@mtbcientifica.com.br>
Para: compras.srs@ifc.edu.br

22 de julho de 2024 às 16:09

Prezados Senhores,

Espero que estejam bem.


Venho por meio deste comunicado expressar algumas dúvidas acerca da licitação mencionada no anexo (P.E Nº 32/2024 COMPRA Nº 90438/2024):

1. Gostaria de confirmar quais equipamentos específicos estão incluídos no grupo 2.
2. Como será conduzida a disputa de lances: pelo valor unitário de horas no caso dos equipamentos ou com 1% de desconto nas peças?
3. Qual é o significado exato da porcentagem mencionada nos itens das peças?

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e aguardo esclarecimentos sobre esses pontos.

Atenciosamente,



 **25.07 SANTA ROSA DO SUL-SC PE32.2024.pdf**
1917K

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>
Para: Livia Caroline <liviacaroline@mtbcientifica.com.br>

20 de julho de 2024 às 23:43

1. Gostaria de confirmar quais equipamentos específicos estão incluídos no grupo 2. **Os equipamentos estão anexados ao ETP a partir da página 49 do edital.**

2. Como será conduzida a disputa de lances: pelo valor unitário de horas no caso dos equipamentos ou com 1% de desconto nas peças?

Os serviços deverão ser efetuados conforme item 8 do ETP, página 40 do Edital. O serviço por hora/homem (valor unitário do item) e as peças por percentual de desconto, também conforme tabela constante no item 8 do ETP.

3. Qual é o significado exato da porcentagem mencionada nos itens das peças?

No critério de julgamento de maior desconto, este incidirá nos valores das peças a serem utilizadas. Na estimativa de valores, o percentual de desconto inicia em 10%. quando for necessária a substituição de alguma peça, a empresa deverá fornecer essa peça pela sua tabela de preços (que deverá ser apresentada no início da contratação), na qual será aplicado o desconto que ofertou. Ver item 4 do ETP.

O ETP apresenta também o máximo de valor de peças que podemos adquirir durante a contratação para cada grupo.

Ou seja, para o item com R\$ 50.000,00 de valor para peças, a empresa licitante deverá ofertar a partir de 10%, devendo considerar o valor final que seria então, R\$ 45.000,00. Assim, deve indicar, na proposta, o valor já aplicando o desconto a ser concedido.

Para fins de lances, o item 2 do grupo 1, por exemplo, que tem como valor estimado R\$ 50.000,00 deverá ser incluído o valor já aplicado o percentual de desconto que deverá partir dos 10% estimados que será R\$ 45.000,00. Caso queira aumentar o percentual de desconto deverá aplicá-lo sobre o valor, com intervalo de 1%. Exemplo: 11%= R\$ 44.500,00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Taise Martins Santos - Coordenação de Compras e Licitações
Luã Alfredo Gonçalves - Assessoria de Compras e Licitações
IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965-000
Fone/Fax: (48) 3534-8044

compras.srs@ifc.edu.br <compras.srs@ifc.edu.br>
Para: liviacaroline@mtbcientifica.com.br, liviacaroline@mtbcientifica.com.br

22 de julho de 2024 às 21:55

Sua mensagem

Para: liviacaroline@mtbcientifica.com.br
Assunto: P.E Nº 32/2024
Enviada: 22/07/2024, 16:09:09 GMT-3

foi lida em 22/07/2024, 21:55:08 GMT-3

Livia Caroline <liviacaroline@mtbcientifica.com.br>
Para: Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

23 de julho de 2024 às 14:17

Boa tarde prezados.

“Os equipamentos estão anexados ao ETP a partir da página 49 do edital.”

Não estamos conseguindo acessar os anexos para verificação, tanto o ETP e os anexos de equipamentos. Poderiam por gentileza nos enviar?

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

23 de julho de 2024 às 14:20

Para: Livia Caroline <liviacaroline@mtbcientifica.com.br>

Boa tarde.

O edital será relançado amanhã pois teve impugnação.

Para eu arrumar no de amanhã:

O arquivo do edital não está disponível? É um arquivo só edital e anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

compras.srs@ifc.edu.br <compras.srs@ifc.edu.br>

23 de julho de 2024 às 14:20

Para: liviacaroline@mtbcientifica.com.br, liviacaroline@mtbcientifica.com.br

Sua mensagem

Para: liviacaroline@mtbcientifica.com.br

Assunto: RES: P.E Nº 32/2024

Enviada: 23/07/2024, 14:17:45 GMT-3

foi lida em 23/07/2024, 14:20:31 GMT-3

duvida referente a habilitação de doc pregao 32/2024

3 mensagens

VS CONTABILIDADE <vscontcontabil@engeplus.com.br>

23 de julho de 2024 às 15:35

Para: compras.srs@ifc.edu.br

boa tarde

estou com dúvidas referentes a postagem de alguns docs para o pregão eletrônico 32/2024 compra n 90438/2024 referente ao sistema sicaf, nível 4, qualificação técnica, qual tipo de documento é necessário postar?

no item 8.10 do edital, onde fala do termo de vistoria, a declaração é anexada onde?

att

--

Joana Borsato Serafim

VS Contabilidade

(48) 3437-1972

Setor de Compras Campus Santa Rosa do Sul - IFC <compras.srs@ifc.edu.br>

23 de julho de 2024 às 17:28

Para: VS CONTABILIDADE <vscontcontabil@engeplus.com.br>

Boa tarde,

Primeiramente informo que o edital será republicado amanhã, pois houve impugnação justamente na parte de qualificação técnica.

Quanto a declaração de vistoria deverá ser enviado junto com a documentação de habilitação, quando for solicitado o anexo no momento do pregão.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Taise Martins Santos - Coordenação de Compras e Licitações

Luã Alfredo Gonçalves - Assessoria de Compras e Licitações

IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova - Santa Rosa do Sul/SC - CEP: 88965-000

Fone/Fax: (48) 3534-8044

compras.srs@ifc.edu.br <compras.srs@ifc.edu.br>

23 de julho de 2024 às 17:28

Para: vscontcontabil@engeplus.com.br, vscontcontabil@engeplus.com.br

Sua mensagem

Para: vscontcontabil@engeplus.com.br

Assunto: duvida referente a habilitação de doc pregao 32/2024

Enviada: 23/07/2024, 15:35:23 GMT-3

foi lida em 23/07/2024, 17:28:10 GMT-3